



DECISÃO

A Vice-Reitora, Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – Consuni, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, com o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004, de 22 de março de 2013 e seu Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 008, de 22 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos dos processos 23282.013608/2017-37, 23282.013204/2017-43, 23282.013208/2017-21, 23282.013643/2017-56, 23282.013684/2017-42,

DECIDE:

1. aprovar *ad referendum* a anulação do Edital 02/2017 - ICSA que dispõe sobre a consulta à comunidade universitária para escolha de diretor/a do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Unilab para o mandato do quadriênio 2018-2021 e indica que todo o processo seja refeito para corrigir irregularidades no pleito, fundamentadas pelo Parecer Nº 956/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU de 02/10/2017;

2. garantir o sigilo do voto, com a suspensão da aplicação do dispositivo correspondente ao atual artigo 18 do referido edital, nos termos da Nota Técnica Nº 000200/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU de 03/10/2017;

3. assegurar o direito democrático de voto a todos os discentes regulares vinculados ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, dos cursos presenciais e à distância, nos termos da Nota Técnica Nº 00203/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU de 04/10/2017, dos despachos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Nº 00395/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU de 04/10/2017 e Nº
00396/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU de 04/10/2017.

Esta decisão tem efeitos imediatos revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção/CE, 05 de outubro de 2017.

Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca

Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Universitário

Conselho Universitário - Consuni
Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 03, Centro, Redenção – CE, CEP: 62.790.000
E-mail: sec.consuni@unilab.edu.br